ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal da Saúde

1. Introdução: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

2. Informações básicas

Processo administrativo nº:113523 / 2026

Objeto: Estudo técnico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura e funilaria civil (instalação, substituição e manutenção de telhas, cumeeiras, calhas, rufos e chapins) sob demanda para atender as necessidades de manutenções preventivas e corretivas dos prédios da rede Municipal de saúde

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Geslaine Artêncio Ramos	Agente administrativo	37195-1	sms.suporte@gravatai.rs.gov.br
Márcia Marc Fiorella de Menezes	Arquiteta	40849-1	sms.projetos@gravatai.rs.gov.br
Bruno de Azevedo Carneiro	Arquiteto	39572-1	sms.projetos@gravatai.rs.gov.br

3. Relatório

Lei nº 14.133/2021

Lei complementar nº 123/2006

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de manter a integridade estrutural, a salubridade e a continuidade operacional dos imóveis públicos

que abrigam a rede de Saúde do Município, por meio da prestação de serviços sob demanda de cobertura e funilaria civil, compreendendo a instalação, substituição e manutenção corretiva e preventiva de telhas, cumeeiras, calhas, rufos e chapins.

O problema central a ser enfrentado decorre da constante vulnerabilidade dessas edificações frente a intempéries e eventos climáticos extremos, como fortes chuvas e vendavais, que provocam danos recorrentes aos telhados e sistemas de drenagem pluvial. A ausência de intervenções ágeis nesses componentes resulta em infiltrações, mofo, deterioração de equipamentos médicos e danos ao patrimônio público, gerando riscos diretos à segurança física dos usuários e servidores que frequentam esses espaços.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, um direito fundamental da população que não pode ser suspenso por falhas estruturais evitáveis. Ademais, o modelo de contratação sob demanda garante eficiência na gestão dos recursos públicos ao permitir respostas rápidas para sanar avarias antes que se desdobrem em prejuízos financeiros maiores, mantendo os estabelecimentos de saúde em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

3.2. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

- A demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Justificativa: A referida contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do município devido a uma omissão na etapa de levantamento e consolidação das demandas para o exercício de 2026.

3.3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

O serviço objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações de mercado, em conformidade com o Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Da execução do Serviço.

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) e ou Nota de empenho (NE) pela Secretaria Municipal da Saúde.

4.1.2. O prazo para início das atividades será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.1.3. O prazo de conclusão dos serviços será estipulado em cada Ordem de Serviço, calculado com base na quantificação e extensão da intervenção (m, m² ou Unidade), na complexidade das etapas executivas e preparatórias (remoção, limpeza, assentamento, aplicação de selantes/PU, tempo de cura) e nas normas técnicas aplicáveis da ABNT, conforme cronograma aprovado pela Fiscalização e pactuado com a Contratada.

4.1.4. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários a perfeita execução do objeto observando as especificações estabelecidas neste termo de referência.

4.1.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e sob o acompanhamento da fiscalização do contrato, que poderá solicitar correções, adequações ou substituições dos materiais empregados, caso seja constatada qualquer desconformidade.

4.2. Locais de execução:

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS Bonsucesso	Rua Borges de Medeiros, n° 545 - Bonsucesso
UBS Centro	Rua Carlos Linck, n° 75 - Centro
UBS Cohab A	Rua Florianópolis, n° 400 – Cohab A
UBS Cohab B	Rua Luciana de Abreu, n° 421 – Cohab B
UBS Morada do Vale I	Rua Afonso Celso, s/n° - Morada do Vale I

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

UBS São Geraldo	Av. Brasil, n° 60 - Barnabé
UBS São Judas Tadeu	Rua Felix Rodrigues, n° 195 – São Judas Tadeu
UBS Vila Branca	Rua São Cristóvão, n° 106 – Vila Branca
USF Águas Claras	Rua Tereza de Noronha, n° 1050 – Parque Ipiranga
USF Aristides de Ávila	Rua Curumim, n° 340 – Residencial Porto Seguro
USF Barro Vermelho	Rua Sagrada Família, n° 275 – Barro Vermelho
USF Breno Garcia	Rua Odila Geye, n° 330 – Vila Imperial
USF Cohab C	Rua Otelo Rosa, n° 211 – Cohab C
USF Costa do Ipiranga	Rua Leonel Cabeleira Bitelo, n° 271 – Costa do Ipiranga
USF Érico Veríssimo	Rua Ibirapuitã, n° 850 – Castelo Branco
USF Granville	Rua Waltoir José da Silva, n° 439 - Residencial Altaville
USF Itacolomi	RS 020, n° 8418, pda79 – Parque Itacolomi
USF Itatiaia	Avenida das Acácias, n° 395 – Parque do Itatiaia
USF Morada do Vale	Av. Anitta Garibaldi, n° 919 – Morada do Vale I
USF Morada do Vale II	Rua Carlos Drumond de Andrade, n° 1030 – Parque Ipiranga
USF Morungava	Rua dos Schreiber, n° 28 - Morungava
USF Neópolis	Avenida São Paulo, n° 65 - Neópolis
USF Nova Conquista	Rua Paulo Koetz, n° 360 - Auxiliadora
USF Parque dos Anjos	Rua Cincinato Jardim do Vale, n° 207 - Parque dos Anjos
USF Parque dos Eucaliptos	Rua Coronel Sampaio, n° 614 – Parque dos Eucaliptos
USF Princesa Isabel	Rua Concórdia Costa, n° 222 - São Vicente
USF Santa Cecília	Estrada Barro Vermelho, n° 375 – Barro Vermelho
USF São Marcos	Rua Paes Andrade, n° 509 – São Marcos
USF São Vicente	Rua Marco Polo, n° 935 - São Vicente
SAMU/Central de ambulâncias	Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, n° 2280 – Cohab C
CAPS AD III/SEPAC	Rua Antônio Afonso de Jesus, n° 85 – Salgado Filho
CAPSi	Rua Antônio Francisco Fonseca, nº 123 - Centro
CAPS II	Rua Adolfo Inácio Barcelos, n° 1135 - Centro
CAPS III	Rua Rio Grande do Sul, nº 823 - Cohab B
CRVVS	Rua Porto Seguro, n° 10 – Cohab C
CST-UREST	Rua Prefeito Victor Hugo Ludwig, n° 91 - Centro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

Farmácia Municipal	Rua Carlos Linck, n° 99 - Centro
SAE-DST/AIDS Tuberculose	Rua Ernesto da Fonseca, n° 35 - Centro
VIEMSA	Rua Benjamin Constant, n° 179 – Passo das Pedras
Anexo VIEMSA	Rua Frederico Ozanan, n° 38 – Passo das Pedras
Sede Endemias - VIEMSA	Rua Fernando Cortes, n° 398 – Cohab B
Sede SMS	Av. Itacolomi, n° 3600 – São Vicente
Centro Municipal de Saúde	Rua João Alves de Souza, n° 111 – Salgado Filho
Posto de Coleta de Sangue	Rua Porto Seguro, n° 14 - Cohab C

4.3. Fiscal do contrato: Raquel Simone da Silva

4.4. Gestor do Contrato: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

4.5. Critério de Medição e Pagamento: A medição dos serviços será feita exclusivamente sobre os quantitativos líquidos de serviços acabados e efetivamente instalados, conferidos e aceitos pela Fiscalização. Não serão medidos materiais em estoque ou insumos brutos aplicados. A cotação de preços unitários proposta pela Contratada deverá contemplar todas as perdas inerentes à execução (cortes, transpasses, quebras, sobreposições e desperdícios), bem como mão de obra, frete, içamento, equipamentos e destinação de resíduos. O pagamento será efetuado por demanda concluída, com base na apresentação de memória de cálculo e registro fotográfico devidamente atestados pela Fiscalização, sem exigência de faturamento mínimo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

5. Informações Complementares

5.1. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

5.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.

5.3. O descumprimento dos prazos de execução ou a prestação do serviço em desacordo com as especificações contratuais sujeitará a contratada às sanções e penalidades previstas no contrato.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.5. A empresa deverá anexar a nota fiscal no link https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais/detalhar/1 e se aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

6.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal n° 19.388/2021 (disponível no site: https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012

6.3. De acordo com a IN RFB n° 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2

6.4. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

7. Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).

8. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	SINAPI	Total
1	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação.	750	M	R$ 86,07	R$ 64.552,50
2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação.	750	M	R$ 118,35	R$ 88.762,50
3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical,fornecimento e instalação.	750	M	R$ 228,98	R$ 171.735,00
4	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número24, corte sob medida, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação.	750	M²	R$ 249,17	R$ 186.877,50
5	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número26, corte sob medida, incluso içamento, fornecimento einstalação.	750	M²	R$ 218,81	R$ 164.107,50
6	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado número 26, sobmedida, com fornecimento e instalação.	750	M²	R$ 182,93	R$ 137.197,50
7	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento E = 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento, fornecimento e instalação.	750	M²	R$ 170,50	R$ 127.875,00
8	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado,incluso içamento, fornecimento e instalação.	3.000	M²	R$ 67,80	R$ 203.400,00
9	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada E = 6 mm, incluso acessórios de fixação, içamento, fornecimento e instalação.	750	M	R$ 107,93	R$ 80.947,50
10	Remoção calhas e rufos, de forma manual.	1.500	M	R$ 6,34	R$ 9.510,00
11	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual.	1.500	M²	R$ 4,97	R$ 7.455,00
12	Tubo de PVC, série R, em condutores verticais de águas pluviais, DN 150mm, com fornecimento e instalação.	120	M	R$ 107,67	R$ 12.920,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

13	Joelho 90 graus de PVC, série R, em condutores verticais deáguas pluviais, DN 150mm, junta elástica, com fornecimento e instalação.	40	Un	R$ 193,90	R$ 7.756,00
14	Limpeza de calhas.	1.000	M	R$ 10,10	R$ 10.100,00
15	Remoção de selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) de juntas diversas.	1.000	M	R$ 12,12	R$ 12.120,00
16	Aplicação de selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) para juntas diversas. Inclusive o material.	500	M	R$ 24,64	R$ 12.320,00
17	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica. Incluso transporte vertical.	500	M²	R$ 31,76	R$ 15.880,00
18	Coleta, transporte e destinação final de entulhos em ecopontos e locais licenciados.	500	M³	R$ 17,98	R$ 8.990,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

8.1.1. Considerando a ausência de histórico de contratações anteriores do objeto para embasar o planejamento do consumo, o quantitativo foi estimado com base na demanda atual da rede e nas projeções de eventos que possam impactar as necessidades futuras, estando devidamente detalhado no item 3.4 deste documento.

8.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- Outros: Tabela SINAPI

8.2.2. Os documentos que embasam os parâmetros utilizados estão em anexo a esse ETP.

8.2.3. A partir das quantidades estimadas na tabela do item 3.4 acima, o valor estimado da contratação será de R$1.322.506,40

ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS
REFERÊNCIA DE CUSTOS SINAPI 05/2026
BDI: 22,88%

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R$)
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	750,00	R$ 86,07	R$ 64.552,50
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	750,00	R$ 118,35	R$ 88.762,50
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	750,00	R$ 228,98	R$ 171.735,00
4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE SOB MEDIDA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	750,00	R$ 249,17	R$ 186.877,50
5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE SOB MEDIDA, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	750,00	R$ 218,81	R$ 164.107,50
6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, SOB MEDIDA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	750,00	R$ 182,93	R$ 137.197,50
7	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	750,00	R$ 170,50	R$ 127.875,00
8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3000,00	R$ 67,80	R$ 203.400,00
9	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	750,00	R$ 107,93	R$ 80.947,50
10	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL.	M	1500,00	R$ 6,34	R$ 9.510,00
11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL.	M2	1500,00	R$ 4,97	R$ 7.455,00
12	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	120,00	R$ 107,67	R$ 12.920,40
13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN.	40,00	R$ 193,90	R$ 7.756,00
14	LIMPEZA DE CALHAS	M	1000,00	R$ 10,10	R$ 10.100,00
15	REMOÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) DE JUNTAS DIVERSAS.	M	1000,00	R$ 12,12	R$ 12.120,00
16	APICAÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS. INCLUSIVE O MATERIAL	M	500,00	R$ 24,64	R$ 12.320,00
17	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	500,00	R$ 31,76	R$ 15.880,00
18	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS EM ECOPONTOS E LOCAIS LICENCIADOS	M3	500,00	R$ 17,98	R$ 8.990,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

ITEM	1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M	R$ 86,07
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,05300	34,86	42,84	R$ 2,27
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,00800	15,28	18,78	R$ 0,15
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00160	79,61	97,82	R$ 0,16
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,05900	295,83	363,52	R$ 21,45
SINAPI-I	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	1,05000	35,27	43,34	R$ 45,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28200	24,83	30,51	R$ 8,60
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18800	28,94	35,56	R$ 6,69
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320	32,66	40,13	R$ 0,53
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830	31,63	38,87	R$ 0,71

ITEM	2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M	R$ 118,35
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,08100	34,86	42,84	R$ 3,47
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01300	15,28	18,78	R$ 0,24
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00240	79,61	97,82	R$ 0,23
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,09000	295,83	363,52	R$ 32,72
SINAPI-I	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	1,05000	45,95	56,46	R$ 59,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37100	24,83	30,51	R$ 11,32
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27700	28,94	35,56	R$ 9,85
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320	32,66	40,13	R$ 0,53
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830	31,63	38,87	R$ 0,71

ITEM	3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M	R$ 228,98
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,16100	34,86	42,84	R$ 6,90
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02500	15,28	18,78	R$ 0,47
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00490	79,61	97,82	R$ 0,48
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18000	295,83	363,52	R$ 65,43
SINAPI-I	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05000	89,89	110,46	R$ 115,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63300	24,83	30,51	R$ 19,31
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53900	28,94	35,56	R$ 19,17
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320	32,66	40,13	R$ 0,53
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830	31,63	38,87	R$ 0,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675085

ITEM	4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE SOB MEDIDA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M2	R$ 249,17
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,79200	34,86	42,84	R$ 33,93
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02400	15,28	18,78	R$ 0,45
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00480	79,61	97,82	R$ 0,47
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18000	295,83	363,52	R$ 65,43
SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	4,20000	25,50	31,33	R$ 131,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31050	24,83	30,51	R$ 9,47
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16800	28,94	35,56	R$ 5,97
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01980	32,66	40,13	R$ 0,79
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02745	31,63	38,87	R$ 1,07

ITEM	5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE SOB MEDIDA, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M2	R$ 218,81
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,63300	34,86	42,84	R$ 27,12
SINAPI-I	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	3,15000	27,36	33,62	R$ 105,90
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02400	15,28	18,78	R$ 0,45
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00480	79,61	97,82	R$ 0,47
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,17700	295,83	363,52	R$ 64,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35850	24,83	30,51	R$ 10,94
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21750	28,94	35,56	R$ 7,73
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01980	32,66	40,13	R$ 0,79
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02745	31,63	38,87	R$ 1,07

ITEM	6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, SOB MEDIDA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M2	R$ 182,93
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,36800	34,86	42,84	R$ 15,77
SINAPI-I	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	4,60000	27,36	33,62	R$ 154,65
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	5,32000	0,49	0,60	R$ 3,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17900	29,88	36,72	R$ 6,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09000	24,83	30,51	R$ 2,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

ITEM	7	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M2	R$ 170,50
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,94000	0,25	0,31	R$ 0,29
SINAPI-I	4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	0,31000	2,95	3,62	R$ 1,12
SINAPI-I	4315	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	0,94000	2,17	2,67	R$ 2,51
SINAPI-I	7231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	UN	0,20400	607,42	746,40	R$ 152,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15700	24,83	30,51	R$ 4,79
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13900	28,94	35,56	R$ 4,94
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00250	32,66	40,13	R$ 0,10
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00340	31,63	38,87	R$ 0,13
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00284	310,48	381,52	R$ 1,08
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00122	78,53	96,50	R$ 0,12
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	0,78269	3,27	4,02	R$ 3,15

ITEM	8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M2	R$ 67,80
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26000	0,25	0,31	R$ 0,39
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26000	3,80	4,67	R$ 5,88
SINAPI-I	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,35700	30,84	37,90	R$ 51,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16600	24,83	30,51	R$ 5,06
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12800	28,94	35,56	R$ 4,55
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00530	32,66	40,13	R$ 0,21
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00730	31,63	38,87	R$ 0,28

ITEM	9	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M	R$ 107,93
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,20000	0,25	0,31	R$ 1,30
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,20000	3,80	4,67	R$ 19,61
SINAPI-I	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	1,02900	65,24	80,17	R$ 82,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07300	24,83	30,51	R$ 2,23
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06000	28,94	35,56	R$ 2,13
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00180	32,66	40,13	R$ 0,07
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00260	31,63	38,87	R$ 0,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675085

ITEM	10	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL.				M	R$ 6,34
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11100	24,83	30,51	R$ 3,39
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08290	28,94	35,56	R$ 2,95

ITEM	11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL.				M2	R$ 4,97
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11530	24,83	30,51	R$ 3,52
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04080	28,94	35,56	R$ 1,45

ITEM	12	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.				M	R$ 107,67
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1,00000	87,62	107,67	R$ 107,67

ITEM	13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN.	R$ 193,90
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00000	157,80	193,90	R$ 193,90

ITEM	14	LIMPEZA DE CALHAS				M	R$ 10,10
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11800	24,83	30,51	R$ 3,60
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18290	28,94	35,56	R$ 6,50

ITEM	15	REMOÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) DE JUNTAS DIVERSAS.				M	R$ 12,12
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17700	28,94	35,56	R$ 6,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19100	24,83	30,51	R$ 5,83

ITEM	16	APICAÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS. INCLUSIVE O MATERIAL				M	R$ 24,64
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27700	28,94	35,56	R$ 9,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37100	24,83	30,51	R$ 11,32
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,08100	34,86	42,84	R$ 3,47

ITEM	17	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.				M2	R$ 31,76
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1,00000	25,85	31,76	R$ 31,76

ITEM	18	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS EM ECOPONTOS E LOCAIS LICENCIADOS				M3	R$ 17,98
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	4,27000	3,43	4,21	R$ 17,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675085

8.3. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

O levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis apontam a contratação de empresa especializada em serviços sob demanda como a solução mais vantajosa para a Administração. Este modelo permite o atendimento célere de manutenções preventivas e corretivas conforme a necessidade real das unidades de saúde, otimizando a alocação de recursos públicos e assegurando a integridade das edificações para a contínua e qualificada assistência à população.

8.4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

A adjudicação por lote único fundamenta-se na estrita interdependência técnica e operacional dos serviços de cobertura e funilaria civil, cujas etapas executivas guardam direta compatibilidade entre si e exigem um gerenciamento centralizado. A divisão do objeto em itens isolados fragmentaria o processo construtivo — que segue uma sequência lógica de remoção, substituição, vedação e acabamento —, gerando riscos de incompatibilidade técnica, retrabalho e morosidade na entrega das soluções.

Ademais, o parcelamento do objeto comprometeria a economia de escala e pulverizaria a responsabilidade técnica, dificultando a fiscalização contratual e a apuração de garantias em caso de patologias nas coberturas. Sob a ótica dos princípios da eficiência e da economicidade, a contratação de uma única empresa especializada assegura a integridade do resultado final, otimiza a gestão administrativa e mitiga potenciais prejuízos ao interesse público.

8.5. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.5.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.5.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.5.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

O presente estudo não aponta a necessidade de contratações acessórias, uma vez que a solução proposta abrange todos os meios e recursos essenciais para a perfeita execução do objeto. A contratação aqui discutida é suficiente para o suprimento integral das demandas previstas.

8.7. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):
A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços. Essa medida visa à racionalização e à otimização do uso de recursos, bem como à redução dos impactos ambientais, alinhando a execução contratual com os princípios da sustentabilidade.

8.8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): Considerando a necessidade e a análise aprofundada das informações, conclui-se pela viabilidade da contratação. A sua execução deverá seguir rigorosamente as orientações técnicas estabelecidas neste estudo.

8.9. Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras:

A contratação compreendida atenderá, inicialmente, a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARCIA MARC FIORELLA DE MENEZES
983.684.861-49
01/09/2026 11:44:55
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
GESLAINE ARTENCIO RAMOS
01/09/2026 08:09:06
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
BRUNO DE AZEVEDO CARNEIRO
001.624.880-50
31/08/2026 16:05:19
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p906da8675f085